

LEI Nº 1132 DE 04 DE Novembro

DE 1.988.

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Loja Maçônica a Cácia do Araguaia e de outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARGAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "Loja Maçônica a Cácia do Araguaia", desta cidade de Barra do Gargas-MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Gargas, 04 de Novembro de 1.988.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta lei pôde
de nº 988 de 85 em
seu próprio

Em 29/11/1988

1/ Louc
- Prefeito Municipal -